

PROJETO DE LEI N. 13.150/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Cria o Distrito Gastronômico São Domingos.

Art. 1.º Fica criado o Distrito Gastronômico São Domingos no Município de Maringá.

Parágrafo único. A área compreendida no Distrito Gastronômico São Domingos é a descrita no Anexo IV da Lei Complementar n. 332/1999.

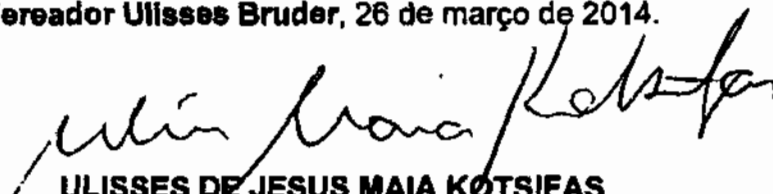
Art. 2.º A Administração Municipal incentivará a promoção e o ordenamento do local visando a preservar:

- I – o ordenamento público;
- II – a harmonia estética;
- III – a iluminação pública;
- IV – a sinalização indicativa do distrito;
- V – a limpeza pública.

Art. 3.º Os estabelecimentos integrantes do Distrito Gastronômico São Domingos deverão observar o cumprimento da legislação municipal, em especial em relação ao uso e ocupação do solo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de março de 2014.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor

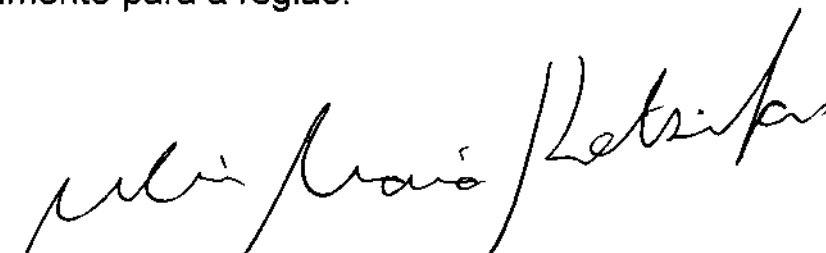


JUSTIFICATIVA

O Distrito Gastronômico São Domingos é um projeto que visa reunir estabelecimentos dessa região da cidade para promover o desenvolvimento do setor em busca da competitividade e da excelência em serviços e produtos.

O intuito é de trabalhar a promoção das vocações locais da região do Jardim São Domingos, por meio do estímulo à atividade econômica e consolidação de espaços atraentes de convivência para os moradores e visitantes. O programa promove a cooperação empresarial, a geração de emprego e renda e a revitalização da região.

Considerando tais informações, apresentamos este Projeto de Lei, que tem por objetivo criar o Distrito Gastronômico São Domingos no Município de Maringá dando assim oportunidade de desenvolvimento para a região.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor